LEI nº 2221, de 03 de maio de 1.996.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência da FUNCAMP - Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com a interveniência administrativa da FUNCAMP- Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP, objetivando executar um Projeto de Integração Escolar de Deficientes sob a forma de aperfeiçoamento de pessoal em serviço, através do oferecimento de cursos de extensão, visando à capacitação de professores para integração de alunos deficientes nas escolas de ensino regular.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de maio de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL